



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 3.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber área em doação para implantar Estrada Vicinal"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área a seguir caracterizada, de propriedade do Sr. Adilson Gomes de Almeida, desmembrada de área maior, da Matrícula 22.979, para implantar Estrada Vicinal, podendo para tanto assinar escritura de doação e demais documentos necessários:


"uma área composta por 6.388,32m², ou seja, 0,26398 alqueire, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco 01 localizado às margens da Estrada Municipal TPA 255 e terras de José Augusto Busembai (matr. 9044), seguindo azimute 222°57'00", por 1.065,52 metros até o marco 02, confrontando com José Augusto Busembai (Matr. 9444); daí vira-se a direita e segue azimute 332°08'00" por 6,35 metros até o marco "23A", confrontando com Ineho Chiba (matr. 11235), daí vira-se a direita e segue azimute 42°57'00", por 467,83 metros até o marco 07, daí, com o mesmo azimute 42°57'00" por 596,34 metros até o marco 06, confrontando com matr 22978; daí vira-se a direita seguindo azimute 136°23'00" por 6,00 metros até o marco inicial e final 01, confrontando com a Estrada Municipal TPA 255".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", em 15 de dezembro de 2.020


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na da supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo